



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO XVIII
ORDEM DE PRIORIDADES

A classificação dos(as) candidatos(as) compreenderá os seguintes critérios:

1. Primeiramente, preenche-se as vagas de **ampla concorrência** com os candidatos melhor classificados na classificação geral, independente da modalidade de concorrência à qual se inscreveram.
2. Posteriormente, preenche-se as vagas reservadas pelo **sistema de cotas** com os candidatos melhores classificados na classificação geral, observada a **modalidades de concorrência**, com exceção daquele(s) classificado(s) para preenchimento de vaga(s) de ampla concorrência, seguindo-se a seguinte ordem:
 - I. Escola pública, independentemente de renda. Todos os candidatos do sistema de cotas concorrem às vagas desta modalidade;
 - II. Escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a pessoas com deficiência concorrem às vagas desta modalidade;
 - III. Escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinadas a quilombolas concorrem às vagas desta modalidade;
 - IV. Escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas concorrem às vagas dessa modalidade;
 - V. Escola pública, com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo. Todos os candidatos inscritos em modalidade de concorrência com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas desta modalidade;
 - VI. Escola pública, com renda familiar bruta per capita até 1 (um) salário-mínimo, que sejam pessoas com deficiência. Somente os candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a pessoas com deficiência com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas desta modalidade;
 - VII. Escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a quilombolas com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas desta modalidade; e
 - VIII. Escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Somente candidatos inscritos em modalidade de concorrência destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas com renda familiar bruta per capita de até 1 (um) salário-mínimo concorrem às vagas dessa modalidade
3. **Não havendo candidato classificado em uma ou mais modalidade de concorrência do sistema de cotas**, as vagas remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou por pessoas com deficiência e, posteriormente, por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

médio em escola pública, nesta ordem, respeitada a classificação geral.

4. **Preenche-se as vagas reservadas para ação(ões) afirmativa(s) próprias do IFPA** com os candidatos melhor classificados em cada uma das modalidades de concorrência de ação afirmativa, com exceção daquele(s) classificado(s) para preenchimento de vaga(s) de ampla concorrência.
5. **Não havendo candidato classificado em uma determinada modalidade de concorrência**, seja do sistema de cotas, seja de ação afirmativa própria da instituição, o preenchimento da vaga remanescente será por candidato seguindo a ordem da classificação geral.